DECRETO Nº 1.370
de 16 de maio de 2008

Dispõe sobre o reajuste do valor do auxílio-alimentação, na mesma proporção do aumento de salário dos servidores públicos municipais, e dá outras providências

Antonio Carlos Campos Rossi, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, VI e IX, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando que a lei municipal sobre o auxílio-alimentação prevê e estabelece o reajuste de seu valor nominal, na mesma proporção em que for reajustado os salários dos servidores públicos municipais,

DECRETA:

Art. 1º Fica reajustado em 15% (quinze por cento) o valor nominal do auxílio-alimentação, passando de R$ 243,50 para R$ 280,00, em cumprimento ao disposto no artigo 4º, "caput", da Lei nº 1.282, de 23 de novembro de 2007, que autoriza o reajuste na mesma proporção do aumento de salário dos servidores públicos municipais, concedido pela Lei Complementar nº 155, de 20 de março de 2008.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão à conta de dotações próprias e consignadas no orçamento geral do Município, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pradópolis, 16 de maio de 2.008.

Antonio Carlos Campos Rossi
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, na mesma data, e publicado tanto por afixação no local de costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, como por divulgação em órgão de imprensa escrita local, na data de sua circulação.

Vanderlei dos Reis
P/ Secretaria da Prefeitura